



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 187/13/IE

PROCESSO: 198/2010
INTERESSADO: TGM Indústria e Comércio de Aguardente Ltda.
ASSUNTO: Licenciamento Ambiental Prévio para ampliação do parque industrial e expansão de áreas agrícolas para incremento da produção de etanol e energia elétrica e início da produção de açúcar
MUNICÍPIO: Cerqueira César

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da súmula do Parecer Técnico 187/13/IE, elaborado pelo Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da ampliação industrial e expansão das áreas de plantio de cana de açúcar da TGM Indústria e Comércio de Aguardente Ltda., localizada no município de Cerqueira César.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O parque industrial do empreendimento está instalado no imóvel rural denominado Fazenda Garota, localizado na Rodovia Donato Francisco Sassi, km 06, zona rural do município de Cerqueira César, inserido na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI 14 (Bacia do Alto Paranapanema), e as áreas agrícolas estão distribuídas nas bacias do Alto e Médio Paranapanema – UGRHIs 14 e 17.

O empreendimento tem como objetivo aumentar a capacidade de moagem de cana-de-açúcar de 600.000 t/safra para 2.250.000 t/safra, com aumento da produção de etanol de 50.000 m³/safra para 97.698 m³/safra, cogeração de energia elétrica de 2,4 MW para 43,3 MW e início da produção de açúcar em 138.052,35 t/safra. A área agrícola do empreendimento abrange, além do município de Cerqueira César, parte dos municípios de Arandu, Manduri e Piraju.

Conforme o Zoneamento Agroambiental para o Setor Sucroalcooleiro, definido pela Resolução SMA-SAA 04/08, alterada pela Resolução SMA-SAA nº 6/2009, o parque industrial do empreendimento está localizado em área *Adequada* e as áreas agrícolas estão localizadas em áreas *Adequadas* e *Adequadas com Limitações Ambientais*. As áreas agrícolas necessárias para produção da matéria-prima serão de fornecedores, totalizando 19.474 ha.

O investimento total previsto para as obras de ampliação do empreendimento é de aproximadamente R\$ 115.757.000,00, sendo R\$ 61.204.000,00 destinados à ampliação industrial e R\$ 54.553.000,00 à expansão agrícola.

3. COMPATIBILIDADE LEGAL

Foram apresentadas as manifestações das Prefeituras Municipais, atendendo o definido nos artigos 5º e 10 da Resolução CONAMA 237/97.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A avaliação dos principais impactos foi realizada considerando a Resolução SMA 88/2008 que define as diretrizes técnicas para o licenciamento de empreendimentos do setor sucroalcooleiro no Estado de São Paulo. Foram analisados os principais impactos e medidas mitigadoras, conforme segue:

•Expectativa da População Quanto à Ampliação do Empreendimento

De acordo com a pesquisa de percepção apresentada, foram mencionados como principais aspectos negativos a poluição provocada pelas queimadas, degradação das estradas e do meio ambiente. Para a LI, será apresentado um Programa de Comunicação e Participação Social

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 187/13/IE

detalhado, contemplando esclarecimentos à população sobre os problemas apontados na Pesquisa de Percepção Ambiental.

•Impactos Gerados no Canteiro de Obras

A ampliação do parque industrial será realizada em um período de 6 anos e prevê a instalação de novos equipamentos para ampliação da produção de etanol, açúcar e energia elétrica. Para a emissão da LO deverá ser apresentado relatório do Programa de Gestão Ambiental e Controle de Obras, contemplando o gerenciamento de resíduos da construção civil e recuperação das áreas afetadas pelas obras.

•Geração de Empregos e Impactos Relacionados à Mão de Obra

Após a ampliação está prevista para a operação do empreendimento uma demanda de 688 funcionários durante a safra e entressafra, havendo aumento no quadro geral de funcionários em relação à situação atual. Deverá ser apresentado para a LI um Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra Local para capacitar e priorizar a contratação da mão de obra da região.

•Impactos sobre a Infraestrutura e Equipamentos Municipais

Para minimizar eventuais impactos da mão de obra do empreendimento sobre a infraestrutura municipal como a educação, deverá ser priorizada a contratação de mão de obra local. Para a LI, o empreendedor deverá apresentar um Programa de Reforço da Infraestrutura Municipal em parceria com as Prefeituras Municipais.

•Aumento do Tráfego de Veículos

São realizadas 26 viagens/dia para o transporte de trabalhadores, produtos acabados, matéria prima, subprodutos, dentre outros, e com a ampliação do empreendimento, estima-se um aumento do fluxo de veículos para 120 viagens diárias. Para mitigação dos impactos decorrentes do aumento do tráfego de veículos sobre o sistema viário, deverá ser implementado um Programa de Controle de Tráfego de Veículos e Conservação das Estradas, contendo termo de cooperação firmado com as Prefeituras Municipais.

•Interferências no Patrimônio Arqueológico

O Relatório do Diagnóstico Arqueológico realizado no parque industrial e nas áreas de plantio de expansão foi aprovado pelo IPHAN. Para a emissão da LI, deverá ser apresentado um Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, contemplando um Programa de Prospecções Arqueológicas e um Programa de Educação Patrimonial para a área de influência do empreendimento, com respectiva manifestação do IPHAN.

•Intervenções em Remanescentes de Vegetação Nativa e em Áreas de Preservação Permanente (APPs)

Os fragmentos de vegetação nativa na AID são de Savana Florestada, Floresta Estacional Semidecidual, Vegetação Ciliar e Campo úmido e se encontram isolados, com presença de cipós em áreas de borda e com sinais de degradação antrópica. Desta forma, para a LI deverão ser apresentados Programas de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Manejo da Vegetação Nativa Remanescente.

•Impactos sobre Unidades de Conservação

Na área de influência indireta do empreendimento ocorrem 23 unidades de conservação, sendo 12 de uso sustentável e 11 de proteção integral, no entanto, tanto a unidade industrial quanto as áreas agrícolas não se localizam em unidade de conservação de uso sustentável ou em zona de amortecimento de unidades de proteção integral. Desta forma, não são esperados impactos sobre unidades de conservação decorrentes do empreendimento proposto.

•Impactos sobre Comunidades Faunísticas

Foram identificadas 7 espécies da fauna ameaçadas de extinção na AID. A ocupação do solo, com aumento das atividades operacionais no campo e da circulação de trabalhadores rurais e de veículos e máquinas poderá promover alterações nos recursos naturais disponíveis e na segurança da fauna. Para a LI, o empreendedor deverá apresentar um Programa de Monitoramento Sazonal da Fauna, e apresentar um Programa de Educação Ambiental para

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 187/13/IE

motoristas, trabalhadores e proprietários rurais visando minimizar impactos tais como atropelamento, caça, pesca e degradação de áreas naturais.

•Impactos sobre a Disponibilidade Hídrica

A demanda hídrica industrial será de 315 m³/h, a ser atendida por meio de captação superficial de 100 m³/h no Ribeirão do Macuco e captação subterrânea de 215 m³/h no Aquífero Formação Botucatu/Piramboia. De acordo com o EIA, será atendido o limite de 1 m³/t de cana processada estabelecido pela Resolução SMA 88/08 para áreas classificadas como *Adequadas*. Para a LI deverá ser apresentado Programa de Monitoramento de Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas e para a LO deverá ser apresentada outorga de direito de uso emitida pelo DAEE para as captações previstas.

•Alteração da Qualidade do Ar Decorrente da Queima do Bagaço na Caldeira

Para atendimento da ampliação industrial prevista, o empreendedor substituirá a caldeira de 40 tvh por uma de 250 tvh. O estudo de dispersão indicou que as emissões da nova caldeira atenderão os limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382/06, bem como será atendido o padrão de qualidade do ar estabelecido pelo Decreto 59.113/13. Para a LO deverão ser apresentados resultados de amostragem comprobatória em chaminé, para a nova caldeira instalada.

•Desencadeamento de Processos Erosivos Devido ao Cultivo de Cana-de-Açúcar

Os procedimentos de conservação do solo propostos pela usina, para prevenção e controle de processos erosivos, são satisfatórios. Para a LI, o empreendedor deverá apresentar o detalhamento do Programa de Conservação do Solo, com a identificação de processos erosivos eventualmente já instalados em áreas da AID para posterior remediação e acompanhamento. Para a LO, deverá ser apresentado relatório consolidado do Programa, comprovando as medidas adotadas pela usina para recuperação e conservação dos solos.

•Geração de Resíduos Sólidos

Na fase de operação, o resíduo sólido de maior representatividade será o bagaço da cana de açúcar, que será queimado nas caldeiras e utilizado na cogeração de energia. Para a LI, deverá ser apresentado um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de acordo com legislação vigente.

•Geração de Efluentes Líquidos

Os efluentes domésticos gerados serão encaminhados para uma Estação de Tratamento Compacta. Quanto à geração de efluentes industriais, estima-se um aumento de 193.968 m³/safra para 540.634 m³/safra de águas residuárias e de 706.752 m³/safra para 1.284.941 m³/safra de vinhaça. A vinhaça juntamente com as águas residuárias será aplicada na lavoura. Para a LI deverão ser apresentados os sistemas de coleta, armazenamento, tratamento e destinação final dos efluentes industriais.

•Risco de Acidentes Devido ao Armazenamento de Combustíveis

O empreendimento armazena etanol em um tanque de 10.000 m³ guarnecido com sistemas de segurança e contenção. Está prevista a implantação de mais um tanque de 20.000 m³, totalizando uma capacidade de armazenamento de 30.000 m³. O etanol, classificado como líquido inflamável, é uma substância de interesse da Norma CETESB P4.261/03, porém a usina situa-se distante de núcleos urbanos, sendo suficiente a implantação de um Programa de Gerenciamento de Risco – PGR.

•Risco de Contaminação do Solo e dos Recursos Hídricos Decorrentes da Aplicação da Vinhaça na Lavoura de Cana de Açúcar

Conforme o Mapa de Vulnerabilidade do Aquífero, não ocorrerá aplicação de vinhaça em canais situados em áreas de alta vulnerabilidade. Desta forma, durante a operação do empreendimento deverão ser apresentados relatórios anuais do Plano de Aplicação de Vinhaça.

•Risco de Contaminação do Solo e dos Recursos Hídricos Decorrentes da Utilização de Agrotóxicos

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 187/13/IE

Segundo o EIA, a usina adota ações de controle biológico de pragas, práticas culturais como a rotação de culturas e técnicas e práticas ambientalmente adequadas de uso e aplicação de agrotóxicos. Para a LI, deverá ser apresentado um Programa de Minimização de Uso de Agrotóxicos.

5. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Foi apresentado no EIA um Programa de Compensação Ambiental, no qual o empreendedor cotejou a Floresta Estadual de Manduri para o recebimento do recurso financeiro. Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SMA definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação, sendo a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor condicionante à emissão da LI. Para a LO deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

6. CONCLUSÃO

Em função do exposto, a equipe do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos entende que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico 187/13/IE. Nestes termos, submete ao CONSEMA para apreciação e deliberação sobre a viabilidade ambiental da Ampliação Industrial e Agrícola da TGM Indústria e Comércio de Aguardente Ltda., localizada no município de Cerqueira César.

São Paulo, 02 de agosto de 2013.

(Original Devidamente Assinado)

Ana Cristina Pasini da Costa
Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental
Diretora